

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	14
g) Superintendência de Administração e Finanças	15
h) Superintendência de Planejamento Institucional	24
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	24
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1.471, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Designa membros do Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.513100/2017-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros do Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras da ANAC:

I - representantes da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410, na qualidade de titular; e

b) GISELA BIACCHI EMANUELLI, matrícula SIAPE nº 1342091, na qualidade de suplente.

II - representantes da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, na qualidade de titular; e

b) TÁRIK PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1586807; na qualidade de suplente.

III - representantes da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) STELLA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1763198, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1580671, na qualidade de suplente.

IV - representantes da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) ALBERTO JAIME AMBRAM, matrícula SIAPE nº 1762775, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ RENATO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1561625, na qualidade de suplente.

V - representantes da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2030781, na qualidade de titular;
e

b) LEANDRO ANTÔNIO CALDERARO, matrícula SIAPE nº 1586705, na qualidade de suplente.

VI - representantes da Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1779351, na qualidade de titular; e
- b) MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ, matrícula SIAPE nº 1650007, na qualidade de suplente.

VII - representantes da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

- a) HILDEBRANDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810, na qualidade de titular; e
- b) BRUNO KRUCHAK BARROS, matrícula SIAPE nº 1629380, na qualidade de suplente.

VIII - representantes da Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

- a) MANOEL BRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1579738, na qualidade de titular; e
- b) BRUNO NARDELLI MARANHÃO, matrícula SIAPE nº 1757498, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 1.579, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Atribui a servidores da ANAC a competência para operacionalizar a autorização exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 7º, §5º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e o que consta do processo nº 00058.068701/2016-56, resolve:

Art. 1º Atribuir a execução da atividade de autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, aos seguintes servidores:

- I - FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1540413;
- II - KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1629342;
- III - LETÍCIA DE SOUZA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1582898; e
- IV - TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização, por escrito ou por meio digital com assinatura eletrônica, do Diretor-Presidente, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.903, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 nº 30, de 29 de julho de 2016.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.623, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.084678/2015-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.370/CRG, de 10 de setembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 908/CRG, de 15 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/084678/ANAC, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 1.624, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.146/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 905/CRG, de 15 de março de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 71/CPAD/052530/ANAC, de 5 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 1.631, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 1.632, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 1.633, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 1.635, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 1.636, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE GONZALEZ GONZAGA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651691, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 1.637, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 1.638, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.084678/2015-66, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 1.219, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 129.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.506395/2016-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 129, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 129 (RBAC nº 129), Emenda nº 00.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 129 (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 1.620, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 2.125/SPO, de 6 de agosto de 2015.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.6.2.1(a) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão B, aprovado pela Portaria nº 1.518/SPO, de 3 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.524331/2017-32, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.125/SPO, de 6 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 32, de 7 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.588, DE 8 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-141-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.510165/2017-87, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-141-R00, intitulado “Análise de Manuais de Organizações de Manutenção Aeronáutica”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.655, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Delega competência e atribui às Gerências-
Gerais, Gerências e Gerências Técnicas suas
principais atividades realizadas

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XVII, e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de tipo, certificado suplementar de tipo, certificado de organização de produção e certificado de produto aeronáutico aprovado, incluindo as respectivas especificações técnicas e suas revisões, como aplicável;

II - emitir, suspender e extinguir certificado de autorização de voo experimental;

III - emitir, suspender e extinguir autorização especial de voo, com os propósitos de entrega ou exportação de aeronave a seu comprador, voo de produção, voo de demonstração para comprador, e voo com peso superior ao peso máximo de decolagem aprovado;

IV - emitir, suspender ou extinguir aprovação de aeronavegabilidade para exportação;

V - emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação; e

VI - conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

§ 1º O Gerente-Geral de Certificação de Produto poderá delegar as competências previstas neste artigo ao Gerente de Programa de Certificação, ao Gerente de Engenharia de Produto e ao Gerente Técnico de Auditoria e Inspeção.

§ 2º Os Gerentes e Gerente Técnico citados no § 1º deste artigo poderão subdelegar competências aos líderes de suas áreas, ficando vedada a subdelegação da competência prevista no inciso VI.

Art. 2º Delegar competência ao Gerente-Geral de Aeronavegabilidade Continuada para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações e suas revisões;

II - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo;

III - emitir, suspender e extinguir certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial, em sua área de atuação;

IV - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos de sua competência, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção;

V - emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação; e

VI - conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

§ 1º O Gerente-Geral de Aeronavegabilidade Continuada poderá delegar as competências previstas neste artigo ao Gerente de Coordenação da Vigilância Continuada, ao Gerente de Engenharia de Manutenção e aos Gerentes Técnicos de Aeronavegabilidade.

§ 2º Os Gerentes e Gerentes Técnicos citados no § 1º deste artigo poderão subdelegar competências aos líderes de suas áreas, ficando vedada a subdelegação da competência prevista no inciso VI.

Art. 3º Delegar competência ao Gerente Técnico do Registro Aeronáutico Brasileiro para:

I - administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro;

II - emitir, suspender ou extinguir certificado de matrícula;

III - emitir, suspender ou extinguir certificado de aeronavegabilidade; e

IV - conceder meio alternativo de demonstração de cumprimento a requisito em sua área de atuação.

Art. 4º Delegar competência ao Gerente Técnico de Planejamento e Acompanhamento para emitir decisão em primeira instância em processos administrativos de apuração de infrações, prevista no art. 31, inciso II, do Regimento Interno da ANAC aprovado pela Resolução nº 381, de 2016, bem como convalidar autos de infração relativos à área de competência da Superintendência.

Art. 5º Delegar competência ao Gerente Técnico de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade para emitir, suspender e cancelar credenciamentos de pessoas credenciadas, tanto físicas quanto jurídicas, nas áreas de competência da Superintendência.

Art. 6º São competências comuns aos Gerentes-Gerais, Gerentes e Gerentes Técnicos desta Superintendência, no que tange a suas atribuições:

I - emitir parecer sobre proposta de normativo;

II - emitir pareceres e dar encaminhamento em processos administrativos;

III - detalhar rotinas, funções e atividades das respectivas áreas, em consonância com as diretrizes da Superintendência;

IV - aprovar, revisar e revogar manual de procedimento de sua área de atuação; e

V - aprovar, revisar e revogar material informativo de sua área de atuação.

Art. 7º Atribuir à Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico (GGCP) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação de projeto de produto aeronáutico;

II - certificação de modificação de projeto de produto aeronáutico;

III - certificação e vigilância continuada de organizações de produção;

IV - certificação de aeronavegabilidade associada com as atividades em sua área de atuação; e

V - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 8º Atribuir à Gerência de Programa de Certificação (GCPR) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - coordenação dos processos de certificação de projeto de produto aeronáutico;

II - coordenação dos processos de certificação de modificação de projeto de produto aeronáutico;

III - processamento de dificuldades em serviço e eventual proposição de diretriz de aeronavegabilidade; e

IV - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 9º Atribuir à Gerência de Engenharia de Produto (GCEN) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação de projeto de produto aeronáutico, provendo parecer especializado nas áreas de:

- a) aeronáutica, desempenho em voo e qualidade de voo;
- b) resistência estrutural em aeronaves;
- c) sistemas de aeronaves (hidráulicos, pneumáticos, eletroeletrônicos, software embarcado, integração inter-sistemas, etc);
- d) propulsão de aeronaves;
- e) fator humano relacionado a projeto de aeronave;
- f) proteção do ocupante da aeronave;
- g) proteção ambiental (ruído e emissões); e
- h) outros aspectos técnicos considerados essenciais à segurança de voo.

II - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 10 Atribuir à Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção (GTAI) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação e vigilância continuada de organizações de produção;

II - dentro do processo de certificação de produto aeronáutico, inspeção necessária à verificação da conformidade de produto, de processo, de espécime de ensaio e de instalação associada;

III - certificação de aeronavegabilidade associada com as atividades inerentes à certificação de produto aeronáutico e aviação experimental;

IV - inspeção para emissão de certificado de exportação de produto aeronáutico, incluindo aeronave usada; e

V - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 11 Atribuir à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada (GGAC) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - certificação de aeronavegabilidade nas situações não abrangidas pelas competências da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico;

II - certificação e vigilância continuada de organizações de manutenção;

III - certificação das atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo, bem como a vigilância continuada dessas atividades; e

IV - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 12 Atribuir à Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada (GCVC) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - planejamento das atividades de certificação e vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

II - coordenação das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, pelo estabelecimento de processos, buscando maior eficiência;

III - padronização e coordenação técnica das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

IV - realização de auditorias periódicas no âmbito das gerências e gerências técnicas da GGAC; e

V - monitoramento, através de indicadores de produtividade e desempenho, da execução das atividades de certificação e de vigilância continuada na área de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada.

Art. 13 Atribuir à Gerência de Engenharia de Manutenção (GAEM) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - gestão dos recursos humanos necessários para a execução das atividades da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, pelas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade; e

II - padronização da execução das atividades administrativas da Gerência-Geral, pelas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade, incluindo auditorias periódicas.

Art. 14 Atribuir à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo (GTAR/SP), à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro (GTAR/RJ) e à Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília (GTAR/DF) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - execução de inspeção, de vistoria, de auditoria ou de atividade necessária para certificação e vigilância continuada, nas áreas de competência da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada;

II - avaliação e aprovação ou aceitação de documentos e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas, organizações de manutenção aeronáutica, aviação geral e aeronaves civis;

III - realização de exame prático visando à habilitação de mecânico de manutenção aeronáutica e execução de atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção; e

IV - orientação, supervisão e monitoramento de pessoas credenciadas, em sua área de atuação.

Art. 15 Atribuir à Gerência Técnica de Processo Normativo (GTPN) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - coordenação, condução e suporte ao desenvolvimento de normativos;

II - coordenação, condução e suporte a atividades de articulação com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao estabelecimento de acordos, ao intercâmbio de informações, à internalização de informações e ao desenvolvimento de normativos;

III - coordenação e suporte ao desenvolvimento de interpretações de requisitos;

IV - gerenciamento do banco de dados com as interpretações e os meios alternativos de demonstração de cumprimento de requisito;

V - suporte à definição da base de certificação e atividades correlatas; e

VI - coordenação e suporte à elaboração de respostas a demandas especiais.

Art. 16 Atribuir à Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade (GTGC) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - coordenação e estabelecimento de ações estratégicas, no que tange à aquisição, preservação e disseminação de conhecimentos de interesse da Superintendência;

II - planejamento, coordenação e controle da formação dos servidores alocados na Superintendência, observando procedimentos e orientações estabelecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas;

III - administração dos registros de capacitação; e

IV - administração do sistema de credenciamento de pessoas, no âmbito da Superintendência.

Art. 17 Atribuir à Gerência Técnica de Planejamento e Acompanhamento (GTPA) como atividades principais aquelas relacionadas com:

I - desenvolvimento e coordenação de atividades de planejamento;

II - acompanhamento e supervisão, junto às demais unidades da Superintendência, do cumprimento do planejamento e dos planos de trabalho estabelecidos;

III - atuação como Área Local de Gestão de Processos - ALGP da SAR, no que diz respeito ao mapeamento de processos e suporte à aprovação de manual de procedimentos; e

IV - assessoramento, análise e guarda dos processos administrativos instaurados por autos de infração visando emissão de decisões de primeira instância, relativos à área de competência da Superintendência.

Art. 18 São atribuições comuns das Gerências-Gerais, Gerências e Gerências Técnicas:

I - participação nas ações de aquisição, criação, disseminação e preservação do conhecimento;

II - melhoria contínua em todos os processos e, em especial, naqueles que requerem interação com outras áreas, internamente e externamente à Superintendência;

III - análise e processamento, no âmbito de suas competências, das Recomendações de Segurança de Voo decorrentes de investigação de acidente ou de incidente aeronáuticos;

IV - desenvolvimento de material informativo, em sua área de atuação;

V - participação em grupos de trabalho, discussões e reuniões técnicas com vistas ao desenvolvimento e à melhoria dos requisitos de segurança da aviação civil; e

VI - outras que lhe forem atribuídas pela Superintendência.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Fica revogada a Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 1.642, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.514398/2017-58, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba (PR).

I - FRANCISCO JOSE PUPPI, matrícula SIAPE nº 1652087, na qualidade de titular;

II - IZABELA TISSOT ANTUNES SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1650439, na qualidade de substituta.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.594/SFI, de 29 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 39, de 30 de setembro de 2016.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.604, DE 9 DE MAIO DE 2017. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 da Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.514051/2017-13, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexos II a IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.606, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.006195/2013-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/ANAC/2013, firmado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, cujo objeto consiste na contratação de empresa para atuar como Agente de Integração Público ou Privado de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio e superior para fins de execução do Programa de Estágio Complementar para a Agência Nacional de Aviação Civil:

I - ALEXANDRE PINTO VIEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 2164515, contato telefônico nº (61) 3314-4696, na qualidade de Gestor Titular; e

II - THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS, matrícula SIAPE nº 1688428, contato telefônico nº (61) 3314-4170, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 526/SAF, de 9 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 11, nº 10, de 11 de março de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.607, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 14/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestor Titular; e

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestora Substituta.

II - Representantes Locais:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Brasília:

1. JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896, contato telefônico nº (61) 9112-3814, na qualidade de titular; e

2. ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 15390179, contato telefônico nº (61) 3364-9934, na qualidade de substituto.

b) NURAC de Várzea Grande/MT:

1. EUGÊNIO HODNIUK JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1552358, contato telefônico nº (65) 3614-2533, na qualidade de titular.

c) NURAC de Fortaleza:

1. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1581755, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de titular; e

2. ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, contato telefônico nº (85) 3392-1657, na qualidade de substituto.

d) NURAC de Recife/PE:

1. ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1580851, contato telefônico nº (81) 2101-6030, na qualidade de titular; e

2. CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1649481, contato telefônico nº (81) 2101-6034, na qualidade de substituto.

e) NURAC de Manaus/AM:

1. ALMIR CANTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1581668, contato telefônico nº (92) 3652-1168, na qualidade de titular; e

2. LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570, contato telefônico nº (92) 3652-1190, na qualidade de substituta.

f) NURAC de Salvador/BA:

1. LUCIANO CÉSAR BRITO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1587040, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de titular; e

2. ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586921, contato telefônico nº (71) 3377-2496, na qualidade de substituto.

g) NURAC de São Gonçalo do Amarante/RN:

1. JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580244, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de titular; e

2. ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600, contato telefônico nº (84) 3343-6440, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, cabendo ainda ao Gestor do Contrato, excepcionalmente, as seguintes competências:

I - participar do planejamento e da realização da reunião periódica;

- II - elaborar a Ata;
- III - incluir a Ata no histórico de gerenciamento e fiscalização do Contrato;
- IV - encaminhar demandas de correção à Contratada;
- V - receber a nota fiscal;
- VI - solicitar substituição de nota fiscal;
- VII - registrar medição no SIASG;
- VIII - emitir relatório mensal da execução do Contrato;
- IX - instruir o processo de pagamento; e
- X - encaminhar processo para indicação de valores na Conta Vinculada.

Art. 3º Aos Fiscais Técnicos ficam mantidas as demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização em questão.

Parágrafo único. Os Fiscais Técnicos deverão encaminhar relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados em suas respectivas localidades, a fim de subsidiar o Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores do Contrato, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.515/SAF, de 3 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 18, de 5 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1.608, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045235/2013-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rede de longa distância (Wide Área Network- WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.462/SAF, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço-BPS v.11 nº 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.610, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.056425/2015-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 027/ANAC/2015, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de Circuitos (link) de contingência e replicação entre os datacenters de Brasília e do Rio de Janeiro:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501- 5995, na qualidade de titular; e

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.450/SAF, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.647, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.108682/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 15/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC:

I - Gestor do Contrato:

a) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestora Titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, contato telefônico nº (61) 3314-4871, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Representantes Locais:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Guarulhos:

1. EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. SANDRA PELLEGRINE LIOTTI, matrícula SIAPE nº 196245, contato telefônico nº (11) 2445-2421, na qualidade de Fiscal Substituta.

b) NURAC de Viracopos:

1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1587164, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. CÉSAR FILIPPINI IERARDI, matrícula SIAPE nº 1651731, contato telefônico nº (19) 3725-5063, na qualidade de Fiscal Substituto.

c) NURAC de Congonhas:

1. CAMILA CAVINATTO, matrícula SIAPE nº 1584615, contato telefônico nº (11) 36368796, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, contato telefônico nº (11) 3636-8660, na qualidade de Fiscal Substituto.

d) NURAC de Confins:

1. JORDANO VITOR BICALHO, matrícula SIAPE nº 1720672, contato telefônico nº (31) 3689-2510, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. EMERSON JOSINO ALVES, matrícula SIAPE nº 1642178, contato telefônico nº (31)3689-2510, na qualidade de Fiscal Substituto.

e) NURAC de Curitiba:

1. MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 17445231, contato telefônico nº (41) 3381-1187, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. CLÁUDIO DA SILVA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1759756, contato telefônico nº (41) 3251-3018, na qualidade de Fiscal Substituto.

f) NURAC de Porto Alegre:

1. RODRIGO EDUARDO ROSA, matrícula SIAPE nº 1817451, contato telefônico nº (51)3302-7853, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. RINALDO BALDASSARI MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1817419, contato telefônico nº (51) 3302-7853, na qualidade de Fiscal Substituto.

g) NURAC de Santos Dumont:

1. JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS, matrícula SIAPE nº 2440447, contato telefônico nº (21) 3814-7846, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. NELI GOMES VALADÃO, matrícula SIAPE nº 1744354, contato telefônico nº (21) 38147845, na qualidade de Fiscal Substituta.

h) NURAC de Galeão:

1. ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1096844, contato telefônico nº (21) 3398-3500, na qualidade de Fiscal Titular; e

2. FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, contato telefônico nº (21) 3398-3566, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, cabendo ainda ao Gestor do Contrato, excepcionalmente, as seguintes competências:

- I - participar do planejamento e da realização da reunião periódica;
- II - elaborar a Ata;
- III - incluir a Ata no histórico de gerenciamento e fiscalização do Contrato;
- IV - encaminhar demandas de correção à Contratada;
- V - receber a nota fiscal;
- VI - solicitar substituição de nota fiscal;
- VII - registrar medição no SIASG;
- VIII - emitir relatório mensal da execução do Contrato;
- IX - instruir o processo de pagamento; e
- X - encaminhar processo para indicação de valores na Conta Vinculada.

Art. 3º Aos Fiscais Técnicos ficam mantidas as demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização em questão.

Parágrafo único. Os Fiscais Técnicos deverão encaminhar relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados em suas respectivas localidades, a fim de subsidiar o Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam convalidados os atos praticados pelos Gestores do Contrato, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.517/SAF, de 3 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 18, de 5 de maio de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 1.648, DE 11 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/SAF-031-R01 e MPR/SAF-044-R01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.514420/2017-60, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPR/SAF-031-R01, intitulado “Aquisições e Contratações” e MPR/SAF-044-R01, intitulado “Concessão de Diárias no SCDP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexos V ao VI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 1.566, DE 4 DE MAIO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R10.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.513575/2017-89, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R10, intitulado “Mapeamento e Gestão de Processos”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo VII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.271, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.506481/2017-53, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELSIE EMIR SABOIA VIEIRA, Administrador, matrícula SIAPE nº 0197300, o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos períodos de 5 de maio a 3 de junho de 2017 e de 5 junho a 4 de julho de 2017, referentes ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 12 de janeiro de 1987 a 11 de janeiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.468, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.509229/2017-04, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE SHIZUKA NAKAMURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579620, licença capacitação no período de 15 de maio a 12 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.525, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Remover servidor a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.073059/2016-38, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor MICHAEL GARCIA CARRINGTON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1736895, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e em exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças - GTAF-RJ, para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba - NURAC/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.564, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513384/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL EUGÊNIO KUCK, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2388753, lotado e em exercício na Superintendência de Tecnologia de Informação - STI, afastamento para participar de curso de formação, no período de 8 de maio a 30 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.605, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Concede Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.514079/2017-42, resolve

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON CURY, Matrícula SIAPE nº 0208078, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, 2 (dois) quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade a que faz jus, adquirido nos períodos de 13 de maio de 1985 a 11 de maio de 1990 e de 12 de maio de 1990 a 10 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.621, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Remove servidores a pedido, em virtude de Processo Seletivo de Remoção.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e nos Editais nºs 10, de 8 de setembro de 2016 e 14, de 4 de outubro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.085497/2016-38, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, os servidores abaixo relacionados, a partir de 2 de maio de 2017:

NOME	ORIGEM	DESTINO
LIANA MARQUEZ NASCENTES	SGP/DF	CRG/DF
FABIO PERES DE BERREDO MARTINS	GTCI/ASCOM/DF	GDPE/SGP/DF

Art. 2º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, a servidora abaixo relacionada, a partir de 8 de maio de 2017:

NOME	ORIGEM	DESTINO
MARTA PEREIRA DE FARIAS	AUD/DF	GAPE/SGP/DF

Art. 3º Remover, a pedido, em virtude de classificação no Processo Seletivo de Remoção - PSR 2016, os servidores abaixo relacionados, a partir de 15 de maio de 2017:

NOME	ORIGEM	DESTINO
LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA	GAPE/SGP/DF	SIA/DF
ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO	GAPE/SGP/DF	SPO/DF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.622, DE 10 DE MAIO DE 2017. (*)

Divulga a relação dos servidores que apresentaram certificados de conclusão de capacitação no mês de abril de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.514226/2017-84, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação de servidores que participaram dos eventos externos de capacitação cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP no período de 1º a 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo VIII ao BPS.

8 - PORTARIA Nº 1.627, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513548/2017-14, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO BERNARDES DE SOUSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1322657, lotado e em exercício na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, afastamento para participar de curso de formação, no período de 8 de maio a 30 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1.629, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.085708/2016-32,

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON CURY, Matrícula SIAPE nº 0208078, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, da carreira de C&T, pertencente ao quadro desta Agência, Abono de Permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 1.639, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513625/2017-28, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor GUSTAVO SENA DE LIMA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2030333, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, e em exercício na Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida - GTRQ, para ser lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, e ter exercício na Gerência das Relações de Consumo - GCON/SAS, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica